DISPENSA DE LICITAÇÃO 0 13/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ n° 74.031.980/0001-26, com sede á Praça Santo Antônio, n° 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, vereador, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, , e as exigênciasestabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	18/02/2022
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07 às 16 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalsf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SEGUINTES SERVIÇOS:

Descrição dos serviços

- Manutenção de computadores;
- Montagem e configuração servidor;
- Cabeamento para auditório;
- Configuração rede para sistema no computador auditório;
- -Cabeamento extensor computadores balcão:
- Reconfigurar rede para pasta e impressora em rede:
- -Formatação com backup e reconfigurar sistema com pasta compartilhada computador atendimento;
- -Reparo computador.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;



2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2022, na classificação abaixo:

0103100012.00633903933903915- FICHA 14

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de: R\$ 1.000,00 por mês

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 18/02/2022 na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos na Lei de Licitações.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2022

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preco/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.



- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei de Licitação.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter aregularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ouem parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municiapl deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ouem parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG

CARLA MOREIRA CARNEIRO

Agente de contratação da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS ABAIXO:

	VALOR
	TOTAL
Descrição	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS	
SERVIÇOS CONTINUADOS DE	
DESENVOLVIMENTO (REFORMULAÇÃO E	
REESTRUTURAÇÃO), TREINAMENTO,	
MANUTENÇÃO, SUPORTE ONLINE E	
PRESENCIAL, ALIMENTAÇÃO,	
CONSULTORIA, ATUALIZAÇÃO,	
HOSPEDAGEM DEDICADA DE WEB SITE	
OFICIAL (PORTAL DE INFORMAÇÕES DO	
MUNICÍPIO), EM CONFORMIDADE COM AS	
EXIGÊNCIAS DO TCE/MG E MINISTÉRIO	
PÚBLICO. HOSPEDAGEM COM	
MANUTENÇÃO, SUPORTE DO SITE E	
CONTAS DO EMAIL	R\$1000

- 1.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as necessidades do plenário e da secretaria da Câmara.
- 1.2 2.2A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante a necessidade de modernização e comodidade para reuniões.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Trabalhista e FGTS.
- 5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG;

4.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.

5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino. 6.CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.2. No preço deverá estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com instação, impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;
- 6.3. Qualquer item entrega e instalação comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;

Senador Firmino-MG, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG

CARLA MOREIRA CARNEIRO

Agente de contratação da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

	VALOR	
	TOTAL	
Descrição		
- Manutenção de computadores;	,	
- Montagem e configuração servidor;		
- Cabeamento para auditório;		
- Configuração rede para sistema no computador auditório;		
-Cabeamento extensor computadores balcão;		
- Reconfigurar rede para pasta e impressora em rede;		
-Formatação com backup e reconfigurar sistema com		
pasta compartilhada computador atendimento;		
pasta compartimada computador atendimento,		
-Reparo computador.		
1. JUSTIFICATIVA Valor Global: Validade da Proposta 60 dias; Despesas inerentes a impostos, tributos, contratatotalmente por conta da Empresa contratada; Razão social; Nº do CNPJ: Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e pro		
Senador Firmino-MG,de	de 2022.	
Assinatura do Responsáve	l CPF·	

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.